**REQUERIMENTO Nº 252/18**

Senhor Presidente,

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas ao Excelentíssimo Prefeito do Município, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA, as seguintes informações:

1) No que diz respeito ao processo no Ministério Público que cessou o pagamento de insalubridades aos Agentes Comunitários de Saúde, quais os critérios utilizados pelo profissional contratado para chegar ao resultado negativo em que apresenta o laudo?

2) O mesmo realizou quantas visitas? Foram avaliados presencialmente, casos em que os agentes mantém contato com pessoas portadoras de doenças?

3) Qual o valor pago e qual foi a forma de contratação dos serviços para a elaboração do mencionado laudo? Foi licitado? Se sim, qual modalidade?

4) Qual a data da recomendação realizada pelo ministério público para a contratação de laudo técnico e qual a data da contratação dos serviços realizados?

5) Os agentes terão de usar EPIs? Se sim, por quais motivos (considerando que o laudo indicou ser inexistente o risco à saúde)? Receberão treinamento para a utilização destes EPIs?

6) Solicitamos cópia de todo o processo (denúncia, recomendações e defesas), do contrato realizado entre a prefeitura e a empresa em que elaborou o laudo, bem como, das cotações de preço realizadas para a contratação.

Com base no princípio da economicidade, informamos a Vossa Excelência que a resposta ao presente requerimento pode ser encaminhada de forma digitalizada.

Plenário Vereador José Ikeda, 1º de outubro de 2018.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**
Vereador
**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**
Vereador
**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA**
Vereador
**EDER DO NASCIMENTO RUETE**
Vereador
**ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO**
Vereador